



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>  
- 4232198888

### EDITAL HURCG - DAC - N° 2026.748

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), pelo Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa (HU-UEPG), instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, situada à R. Prof. Gabriel de Paula Machado, 601 – Uvaranas, Ponta Grossa – PR, por intermédio da Comissão de Residência Médica - COREME HU-UEPG, torna público o Edital HURCG - COREME N° 2026.748, tratando de Processo Seletivo para preenchimento de vaga remanescente do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva - Ingresso no 2º Semestre do Ano Letivo de 2026.

#### 1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

| PROGRAMA           | VAGAS | DURAÇÃO | REQUISITO     |
|--------------------|-------|---------|---------------|
| Medicina Intensiva | 1     | 2 Anos  | Acesso Direto |

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 00:00 horas do dia 07 de Agosto de 2026 até as 23:59 horas do dia 16 de Agosto de 2026, exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico: <http://cps.uepg.br/externos>.

2.2 O boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser pago até o dia 17 de agosto de 2026, observado o horário limite de compensação bancária.

2.3 O Boleto Bancário de taxa de inscrição terá o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

2.4 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição, e, quando for o caso, do deferimento do pedido de isenção.

2.5 A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no item 2.2 deste Edital.

2.6 A confirmação do pagamento do Boleto Bancário referente a taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo regido por este Edital.

2.7 Ao efetivar sua inscrição o candidato fica ciente que declara aceitar que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal N° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.8 A COREME não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.9 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida ao candidato que comprovar uma das condições a seguir:

*a) A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;*

*b)- A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;*

*c) A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;*

*d) O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;*

*e) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;*

*f) Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;*

*g) Candidato Doador de Sangue que Comprovar que realizou duas doações dentro do prazo de 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual Nº 19.293 de 13 de Dezembro de 2017;*

*h) Candidato Doador de Medula Óssea, conforme nos termos da Lei Federal Nº 13.656 de 30 de Abril de 2018 e da Lei Estadual Nº 20.310 de 10 de Setembro de 2020;*

*i) Candidato que prestou serviço eleitoral em dois eventos eleitorais no período dos últimos dois anos anteriores à publicação deste Edital, nos termos da Lei Estadual Nº 19.196 de 26 de Outubro de 2017;*

2.10 O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição e documentos deverão ser protocolados, após a inscrição no sistema pela página da CPS, via Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Título do Assunto: “COREME EDITAL VAGA REMANESCENTE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA”, até a data de 11 de Agosto de 2026, anexando em conjunto em formato PDF, legíveis e integralmente digitalizados:

a) Documento de identificação oficial com foto;

b) Anexo I deste Edital, com requerimento preenchido e assinado com assinatura eletrônica gov.br;

c) Documentação comprobatória emitida por órgão oficial competente, a depender da hipótese descrita no item 2.9 deste Edital;

d) Print de tela contendo número de inscrição do candidato no sistema de inscrição.

2.11 A avaliação dos pedidos de isenção de taxa será divulgada no dia 12 de Agosto de 2026, através de Edital publicado no site: <https://hu.uepg.br/editais-dac/>.

2.12 Serão admitidos recursos referentes ao indeferimento da isenção de taxa, protocolados por meio do Protocolo Digital da UEPG (SEI – Sistema Eletrônico de Informações), no link <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSConcursos>, até às 23:59 horas do dia 13 de Agosto de 2026.

2.13 Os resultados dos pedidos de recursos serão divulgados até o dia 14 de Agosto de 2026, por meio de Edital publicado no site: <https://hu.uepg.br/editais-dac/>, não cabendo recurso contra essa decisão .

2.14 Persistindo o indeferimento, o candidato que desejar ainda assim participar do Processo de Seleção, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, até o prazo do vencimento constante do documento.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos à vaga remanescente para o **Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva** dos Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa para o Ano Letivo de 2026 (segundo semestre) será realizada em fase única, com prova objetiva constando como 100% (cem por cento) da nota final, considerando a Resolução CNRM nº 17/2022.

3.2 A prova objetiva será realizada no dia 24 de Agosto de 2026, no Ambulatório Médico de Especialidades (AME) dos Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa (Auditório 3, localizado no segundo andar), situado na Rua Professor Gabriel de Paula Machado, 601 - Uvaranas - CEP 84031-510 - Ponta Grossa/PR.

- Data da Prova: 24 de Agosto de 2026.
- Horário da Prova: das 13:30 às 15:30 (horário de Brasília)
- Local e Endereço: Auditório 3 – 2º piso do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) dos Hospitais Universitários da UEPG (Rua Professor Gabriel de Paula Machado, 601)
- Resultado Final: A partir de 26 de Agosto de 2026.
- Recursos: 27 de Agosto de 2026.
- Homologação do Resultado Final após Análise dos Recursos: a partir de 28 de Agosto de 2026.

3.2.1 Os participantes deverão apresentar na sala de prova o Documento Oficial com foto original;

3.2.2 Na sala de prova os candidatos não poderão manter em seu poder relógios de qualquer espécie, inclusive smartwatches, e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.), os quais deverão ser desligados e serão depositados em envelopes, que permanecerão dentro da sala de prova, sobre a mesa da equipe de aplicação de prova, junto com os demais pertences.

3.2.3 Durante a prova os candidatos só poderão portar caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, garrafa de água em embalagem transparente, alimentos acondicionados em embalagem transparente e documento de identificação com foto.

3.2.4 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, com apenas uma escolha correta.

3.2.5 Para fins de correção, só serão aceitas respostas preenchidas no cartão-resposta conforme o número da questão e a alternativa correta, utilizando caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta.

3.2.6 O uso de outra cor de tinta na caneta esferográfica para o preenchimento do gabarito, implicará a anulação do cartão-resposta e o candidato será desclassificado automaticamente do Processo Seletivo. As marcações realizadas com tinta diversa da especificada não serão processadas pelo equipamento de leitura óptica, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventual prejuízo decorrente.

3.2.7 As questões serão extraídas das seguintes referências bibliográficas:

- I - SAÚDE COLETIVA Gusso, Gustavo. Lopes, José Mauro Ceratti, Tratado de Medicina de Família e Comunidade, 2ª edição, 2019, Artmed
- II - PEDIATRIA Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria - Dennis Alexander Rabelo Burns, 5ª edição, 2021.

III - CLÍNICA MÉDICA Harrison, Medicina Interna de Harrison, 21ª. edição, 2024, McGraw Hill e Artmed.

IV - CLÍNICA CIRÚRGICA Townsend, Beauchamp, Evens, Mattox, SABISTON Tratado de Cirurgia, 21ª. edição, 2023, Guanabara. ATLS - American College of Surgeon - 10ª ed. 2018.

V - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA Zugaib. Marcelo, Zugaib Obstetrícia, 5a. ed., 2023, Manole.

3.2.8 Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes ou lactantes que optarem por realizar o processo de seleção, poderão solicitar apoio ou realização em sala separada, mediante protocolo via Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Título do Assunto "COREME EDITAL VAGA REMANESCENTE - PEDIDO DE APOIO", até a data de 21 de Agosto de 2026, anexando em conjunto:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Anexo II deste Edital, com requerimento preenchido e assinado com assinatura eletrônica gov.br;
- c) Documentação comprobatória emitida por órgão oficial competente.

## 4. DOS RESULTADOS

4.1 Conforme a Resolução CNRM nº 17, de 21 de Dezembro de 2022, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento de acertos, sendo eliminados os demais candidatos que não atingirem a pontuação mínima.

4.2 A classificação será por ordem decrescente da média final obtida na prova objetiva. Havendo empate, será dada prioridade ao candidato:

- a) o candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- b) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

4.3 O resultado preliminar será divulgado a partir de 26 de Agosto de 2026 em Edital específico que será publicado no site: <https://hu.uepg.br/editais-dac/>.

4.4 Recursos poderão ser protocolados em até 24 horas da publicação do Resultado, via Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Título do Assunto "COREME EDITAL VAGA REMANESCENTE - RECURSO" no período supracitado, incluindo toda a documentação pertinente.

4.5 Na hipótese de recursos, o Resultado Final será publicado por meio de Edital publicado no site: <https://hu.uepg.br/editais-dac/>, a partir de 28 de Agosto de 2026.

4.6 A classificação dentro do número de vagas não gera direito adquirido à matrícula, estando condicionada ao cumprimento das exigências deste Edital e das normas da CNRM.

## 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As matrículas ocorrerão, de modo online, entre o período compreendido das 00:00 horas do dia 29 de Agosto de 2026 até as 23:59 horas do dia 31 de Agosto de 2026, observando-se o fuso horário oficial de Brasília.

5.2 A realização das matrículas será exclusivamente por meio do Sistema ACAD da UEPG, seguindo os passos abaixo:

- a) Na página inicial do ACAD (<https://acad.apps.uepg.br/inicio>), clique em "inscrever-se" (ícone na tela superior à direita). Preencha os dados solicitados.

**ATENÇÃO!** Caso você já possua vínculo com a UEPG, não há necessidade de inscrever-se, basta efetuar o login com seu usuário (@uepg) e senha;

- b) Retorne à página principal e faça login com o e-mail e senha cadastrados no item anterior;
- c) Entre no menu **“Inscrições”**→**“Inscrever”**. Será solicitado o preenchimento de alguns dados pessoais;
- d) Após preenchidos os dados pessoais, volte ao menu **“Inscrições”**→**“Inscrever”**, encontre o curso desejado e clique em **“Inscrever”**.

**ATENÇÃO!** Buscar pelo nome do programa de residência – ano 2026

- e) Entre no menu **“Inscrições”**→**“Minhas Inscrições”** e selecione a opção **“Ver Inscrição”** no curso inscrito.
- f) Em seguida, envie os documentos solicitados no edital clicando em **“Enviar Documento”**;
- g) Neste sub-menu (**“Minhas Inscrições”**) você fará o acompanhamento de sua inscrição. Caso algum documento seja reprovado, você verá nessa página.  
Após a matrícula ser aprovada pela coordenação do curso, será criado um perfil de **“Discente”** com o mesmo login e senha.

**5.3** Os candidatos não convocados em primeira chamada poderão ser convocados até a data limite definida pela CNRM (30 de Setembro de 2026) para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou abandono;

**5.4** As convocações ocorrerão através de edital próprio disponibilizado na página <https://hu.uepg.br/editais> e contato complementar da COREME da UEPG com os candidatos através de e-mail e número de telefone cadastrado pelo candidato na Ficha de Inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

**5.5** Para efetivação da matrícula, os aprovados nos Programas de Residência deverão apresentar os seguintes documentos legíveis no formato PDF:

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) ou Passaporte (se estrangeiro);
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP e Carteira de trabalho (frente e verso);
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação ou votação na última eleição;
- e) Comprovante de endereço residencial (em caso de comprovante que não esteja em nome próprio, incluir certidão de casamento ou declaração de próprio punho constando o endereço citado, assinatura e CPF);
- f) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;
- g) Fotocópia do registro profissional ou comprovante do protocolo de inscrição no Órgão Estadual;
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (homens);
- i) Comprovante de titularidade de conta bancária;
- j) Cartão Nacional SUS (CNS);
- k) Carteira de Trabalho;
- l) Link de Currículo Lattes atualizado;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- n) Carteira de vacinação atualizada, sendo obrigatórias para a matrícula as seguintes vacinas: reforço da vacina contra o Tétano, Tríplice ou Dupla Viral, Febre Amarela e Hepatite B. Recomenda-se também vacinação contra COVID-19 e Gripe/Influenza (conforme vacinação das campanhas anuais de COVID -19 e Gripe/Influenza). É possível acessar as informações vacinais no app "Meu SUS Digital", que pode ser utilizado para a matrícula, desde que contenha as vacinas listadas.

**5.6** Caso seja necessária a aplicação de dose de vacina, a versão da **carteira de vacinação deve ser atualizada no sistema ACAD até a data de 30/09/2026.**

**5.7** A declaração de conclusão de curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que o **diploma de graduação deverá ser apresentado à COREME até o dia 30/09/2026.**

**5.8** No caso de envio de comprovante do protocolo de inscrição da CRM, este será aceito a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que a **fotocópia do registro profissional deverá ser apresentada à COREME até o dia 30/11/2026.**

**5.9** Para o pagamento da bolsa serão aceitas exclusivamente contas correntes de titularidade do residente relativas aos bancos abaixo:

- Bradesco (código 237): <https://banco.bradesco/ministeriosauade>

- Santander (código 033): <https://www.santander.com.br/residentes-min-saude>

**5.10** Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, o diploma devidamente revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do art. 48, §2º, da Lei nº 9.394/1996.

**5.11** Informamos que vagas em Moradia Estudantil da Universidade Estadual de Ponta Grossa serão disponibilizadas conforme os editais subsequentes publicados no site <https://hu.uepg.br/editais-dac/>, com a seleção seguindo os critérios próprios previstos em edital, observando-se a Lei nº 6.932/1981 e os critérios previstos em edital específico.

**5.12** Os candidatos convocados que não manifestarem interesse no período de 24h serão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo, contado da publicação do edital de convocação.

**5.13** Os candidatos que responderem que não tem interesse em assumir a vaga, seja por e-mail contendo o nome completo e CPF do candidato, ou pelo formulário de demonstração de interesse, serão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo.

**5.14** Em caso de **não interesse de vaga, ou desistências**, o candidato deverá preencher a **Declaração de desistência** anexa a este boletim e assiná-la com assinatura digital gov.br, conforme as orientações da página: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>, enviando-a em e-mail direcionado à [hu.coreme@uepg.br](mailto:hu.coreme@uepg.br).

**5.15** Os candidatos convocados poderão enviar **solicitação de final de fila**, enviando e-mail direcionado à [hu.coreme@uepg.br](mailto:hu.coreme@uepg.br), com nome completo e CPF, sendo assim convocados posteriormente no caso de ainda existirem vagas após a convocação dos candidatos subsequentes.

**5.16** A hipótese de solicitação de Reserva de Vaga para Residente Médico que presta serviço militar seguirá as normas da Resolução CNRM Nº 4 de 30 de Setembro de 2011, devendo ser protocolada via Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Título do Assunto "COREME EDITAL VAGA REMANESCENTE - RESERVA DE VAGA" em até 24 horas da publicação do Edital de convocação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Questões não tratadas neste Edital serão decididas pela Comissão de Residência Médica (COREME) e pela Direção Acadêmica (DAC) dos Hospitais Universitários da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

**6.2** A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

**6.3** Dúvidas poderão ser sanadas mediante contato via WhatsApp da Direção Acadêmica: 42 3311-8370, E-mail: [hu.coreme@uepg.br](mailto:hu.coreme@uepg.br), ou telefone/WhatsApp: 42 3311-8210.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Martinez Vargas, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 03/08/2026, às 13:54, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3228226** e o código CRC **2E032180**.

---

26.000041645-9

3228226v18